

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE EMPENHO Nº 3/2026**

1. Documento	2. Número/Ano	3. Data
Ordem de Execução de Empenho	3/2026	03/03/2026

4. Procedimento/Modalidade	5. Número/Ano do Edital	6. Número do Processo de Compra
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA	8/2025	005981

7. Fornecedor
Código/Nome: 321775 - SAUDE PLENA LTDA CPF/CNPJ: 23.214.399/0001-09
Endereço: Jacarandá, Nº 45, BAIRRO JARDIM LAGUNA - Contagem/MG Telefone: 3136658203

8. Requisitante	OEE Complementar de reajuste retroativo
0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Não

9. Itens						
Sequencial	Item	Marca	Uni. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	110283.1.40.020 - CORDA DE SEGURANÇA, COM TRANÇADO EXTERNO, INTERNO E MIOLO EM MULTIFILAMENTOS DE POLIAMIDA, NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NR-18, BITOLA 12 MM, COMPRIMENTO 100 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	ELASTOBOR	RL	3,0000	457,6200	1,372,86
2	110335.1.72.030 - LONA EM POLIETILENO, GRAMATURA 40 KG, COR PRETA, PROTEÇÃO ANTI-UV, LARGURA 04 METROS, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	ECOFLEX	RL	1,0000	619,0000	619,00
Total da Ordem de Execução de Empenho:						1.991,86

10. Local de Entrega
GAOPE. AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1700 - BAIRRO CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE, MG.

11. Prazo de Entrega (Em dias corridos)	12. Condições de Pagamento
20	Conforme o Processo

13. Enquadramento da Despesa e Nota de Empenho							
Empenho/Ano	U.O/U.E	Funcional Progamática	Natureza da Despesa	Desdobramento do Elemento	Fonte de Recursos	Código do Acompanhamento	Valor
202635020000194	3502/002900018	26.452.0060.2837.0001	339030	34	1752000	0000	1,372,86
202635020000195	3502/002900018	26.452.0060.2837.0001	339030	46	1752000	0000	619,00

14. Observações
FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

15. Cláusulas de Condições de Contratação
Deverão constar no corpo da NF o nº desta Ordem de Execução de Empenho, o nº do Processo Administrativo (308/25) e o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

16. Cláusulas de Garantia
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

17. Cláusulas Financeiras
O pagamento será realizado por meio de transferência em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF da BHTRANS e somente será efetuado ao fornecedor/CNPJ relacionado no campo "Fornecedor" desta Ordem de Execução de Empenho.

18. Cláusulas de Penalidades
Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Ordem de Execução de Empenho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total



ORDEM DE EXECUÇÃO DE EMPENHO Nº 3/2026

previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



Documento assinado digitalmente

MARIANA FERREIRA DA SILVA

Data: 04/03/2026 10:32:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

LESSANDRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

Data: 04/03/2026 10:16:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>